

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS CNPJ: 11.483.709/0001-01	Nº / ANO: 20/2021 DATA: 01/03/2021	
VALOR (R\$): 5.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, III, a	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: APLICAÇÃO de Recurso no fundo SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA Características dos ativos: Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em quaisquer ativos financeiros de renda fixa, diretamente. Não realiza day trade e não aplica em ativos financeiros negociados no exterior. Pode utilizar estratégias com derivativos para fins de hedge. CNPJ: 19.196.599/0001-09 ENQUADRAMENTO: Art. 7º, III, a JUSTIFICATIVA: Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade. SEGMENTO: RENDA FIXA		
Proponente: Wilson Wilmar Rochneski CPF: 440.536.650-00	Gestor/autorizador: Angela Weschenfelder CPF: 562.833.500-20 APIMEC CGRPPS - 18/10/2019 03/2021	Responsável: Angela Weschenfelder CPF: 562.833.500-20 APIMEC CGRPPS - 18/10/2019